

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 2015 A 2016
 PRESIDENTE: Júlio Ferrari VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lino
 1º SECRETÁRIO: Rodolfo Pereira 2º SECRETÁRIO: Lucas Moulais

ASSUNTO:
Proj. de Resolução Nº 24/15

INICIATIVA:
Edil: Lucas Moulais

HISTÓRICO:
Institui a comenda "Nelson Pereira" a ser concedida pela Câmara Municipal de Cach. de Itap. aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Comunicação Radiofônica no âmbito do município.

LEITURA: 08 / 12 / 2015

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	42775
NÚMERO PRÓPRIO:	24
DATA PROTOCOLO:	08/12/15

Institui a Comenda “NELSON PEREIRA” a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Comunicação Radiofônica no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda “ NELSON PEREIRA” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Radialista NELSON DE SOUZA PEREIRA e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica.

§1º. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda.

Art.3º. A Comenda NELSON PEREIRA será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Março.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.


“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade..

Art.5º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda NELSON PEREIRA:

I – Zelar pelo prestígio da Comenda;

II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 11 de Novembro de 2015.

LUCAS MOULAIS

Lucas Moulais
Vereador
PTB



“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda "NELSON PEREIRA", no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica no âmbito do município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam no ramo Comunicação Radiofônica no âmbito do município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao Radialista NELSON PEREIRA.

Nelson Pereira, mineiro, nascido em Manhumirim, cidade situada na Zona da Mata de Minas Gerais. Seu nome completo é Nelson de Souza Pereira, mas popularmente conhecido por Nelson Pereira que mais tarde incorporou em seu nome o "show", passando a ser conhecido pelo seu programa de rádio "Nelson Pereira Show".

Veio muito jovem para Cachoeiro de Itapemirim, à época com os seus 8 a 10 anos. Estudou nos Estabelecimentos de Ensino Professor Alfredo Herkenhoff a popular "Escola Técnica" onde se formou como Técnico em Contabilidade.

Começou a trabalhar muito cedo, e já com seus 12 anos já laborava na Farmácia Abreu do "Seu Costinha", ali ficando até os 18 anos. Mas em meio a isto, aos 15 anos, começou a caminhar para os microfones, iniciando na nossa querida e saudosa ZYL-9 - Radio Cachoeiro de Itapemirim. Fez horário de locução comercial, tornando-se apresentador inicialmente com o "Você Pede a Música", em seguida o grande sucesso da emissora apresentado por ele: "A Juventude Comanda", programa que fez tanto sucesso que até hoje é lembrado por muitos ouvintes.

Paralelo a isso, o programa "Você Pede a Música" se transformou no "Nelson Pereira Show" que era ímpar em audiência naquele prefixo, tendo continuidade até os dias de hoje no trabalho radiofônico do Nelson Pereira, "Show".

Concomitantemente àquela época, o cidadão Nelson com seus 20 anos de idade foi aprovado em Concurso Público realizado pelo Banestes - Banco do Estado do Espírito S/A, tendo trabalhando naquela Instituição por 30 anos até a sua aposentadoria.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em tempos mais recentes, Nelson teve passagem pela Radio Diocesana, tendo apresentado por 13 anos o "Show da Manhã" naquela emissora.

Nelson Pereira tem 3 filhos do primeiro casamento (Renata, Karina e Ricardo), sendo atualmente (há 25 anos) casado com Liana Silva Franco

Fora do Radio, Nelson Pereira é Mestre Maçom integrante da Loja Maçônica Fraternidade Universal V, de Cachoeiro, pertencente ao GOB-ES - Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo, em cuja entidade é Secretário Estadual Adjunto de Comunicação e Informática. Na Loja Universal V Nelson Pereira foi Venerável por dois mandatos, sendo que no primeiro o seu grande êxito foi levar a um Templo Maçônica, a maior Autoridade Católica da região, o Bispo Diocesano D. Célio de Oliveira Goulart, que proferiu palestra sobre São Francisco de Assis, comemorando com a família maçônica e convidados o Dia da Bíblia.

Por fim, pessoa de seriedade ímpar, Nelson Pereira vive período de "férias" já que, como aposentado do Banestes e em "recesso" com o Rádio, sempre prestigiado, elogiado, e reconhecido como o brilhante "Nelson Pereira SHOW".

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre empresário.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta, os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	42775
NÚMERO PRÓPRIO:	24
DATA PROTOCOLO:	08/12/15

Institui a Comenda “NELSON PEREIRA” a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Comunicação Radiofônica no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda “NELSON PEREIRA” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Radialista NELSON DE SOUZA PEREIRA e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica.

§1º. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda.

Art.3º. A Comenda NELSON PEREIRA será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Março.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade..

Art.5º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda NELSON PEREIRA:

- I – Zelar pelo prestígio da Comenda;
- II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;
- III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 11 de Novembro de 2015.

LUCAS MOULAIS

Lucas Moulais
Vereador
Vereador
PTB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda "NELSON PEREIRA", no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica no âmbito do município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam no ramo Comunicação Radiofônica no âmbito do município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao Radialista NELSON PEREIRA.

Nelson Pereira, mineiro, nascido em Manhumirim, cidade situada na Zona da Mata de Minas Gerais. Seu nome completo é Nelson de Souza Pereira, mas popularmente conhecido por Nelson Pereira que mais tarde incorporou em seu nome o "show", passando a ser conhecido pelo seu programa de rádio "Nelson Pereira Show".

Veio muito jovem para Cachoeiro de Itapemirim, à época com os seus 8 a 10 anos. Estudou nos Estabelecimentos de Ensino Professor Alfredo Herkenhoff a popular "Escola Técnica" onde se formou como Técnico em Contabilidade.

Começou a trabalhar muito cedo, e já com seus 12 anos já laborava na Farmácia Abreu do "Seu Costinha", ali ficando até os 18 anos. Mas em meio a isto, aos 15 anos, começou a caminhar para os microfones, iniciando na nossa querida e saudosa ZYL-9 - Radio Cachoeiro de Itapemirim. Fez horário de locução comercial, tornando-se apresentador inicialmente com o "Você Pede a Música", em seguida o grande sucesso da emissora apresentado por ele: "A Juventude Comanda", programa que fez tanto sucesso que até hoje é lembrado por muitos ouvintes.

Paralelo a isso, o programa "Você Pede a Música" se transformou no "Nelson Pereira Show" que era ímpar em audiência naquele prefixo, tendo continuidade até os dias de hoje no trabalho radiofônico do Nelson Pereira, "Show".

Concomitantemente àquela época, o cidadão Nelson com seus 20 anos de idade foi aprovado em Concurso Público realizado pelo Banestes - Banco do Estado do Espírito S/A, tendo trabalhando naquela Instituição por 30 anos até a sua aposentadoria.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em tempos mais recentes, Nelson teve passagem pela Radio Diocesana, tendo apresentado por 13 anos o "Show da Manhã" naquela emissora.

Nelson Pereira tem 3 filhos do primeiro casamento (Renata, Karina e Ricardo), sendo atualmente (há 25 anos) casado com Liana Silva Franco

Fora do Radio, Nelson Pereira é Mestre Maçom integrante da Loja Maçônica Fraternidade Universal V, de Cachoeiro, pertencente ao GOB-ES - Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo, em cuja entidade é Secretário Estadual Adjunto de Comunicação e Informática. Na Loja Universal V Nelson Pereira foi Venerável por dois mandatos, sendo que no primeiro o seu grande êxito foi levar a um Templo Maçônica, a maior Autoridade Católica da região, o Bispo Diocesano D. Célio de Oliveira Goulart, que proferiu palestra sobre São Francisco de Assis, comemorando com a família maçônica e convidados o Dia da Bíblia.

Por fim, pessoa de seriedade ímpar, Nelson Pereira vive período de "férias" já que, como aposentado do Banestes e em "recesso" com o Rádio, sempre prestigiado, elogiado, e reconhecido como o brilhante "Nelson Pereira SHOW".

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre empresário.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta, os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

10
④

RESOLUÇÃO Nº 049/2003

INSTITUI MEDALHA “LUIZ ROGÉRIO FABRINO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Luiz Rogério Fabrino”, a ser concedida aos profissionais da área de comunicação, no dia sete de abril.

§ 1º - Os profissionais de comunicação a que se refere o caput do Artigo 1º são jornalistas, radialistas, locutores, apresentadores, fotógrafos, cinegrafistas e chargistas.

Art. 2º - A data será comemorada em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal ou outro local determinado pela Mesa Diretora da Casa.

Parágrafo único – Será homenageado pela Câmara Municipal um profissional, por ano, que se destacar na área de comunicação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

COMUNICADO

EXPORT MÁRMORES E GRANITOS LTDA torna público que requereu na SEMMADES a Licença Prévia(LP), através do processo 4610/2003, para exercer atividade de desdobramento de mármores e granitos. Estrada de São Joaquim, s/n, Morro grande, Cachoeiro de Itapemirim, não foi pedido EIA/RIMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue -
(Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	613.200,22
Outras Transferências Convênios União	13.200,00
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	419.864,14
Multas e Juros de Mora dos Tributos	14.798,50
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	20.392,10
Outras Restituições	11.184,08
Receita da Dívida Ativa – IPTU	30.923,00
Receita da Dívida Ativa – ISS	7.608,74
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	14.643,91
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	26.815,39
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	4.769,86
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Transferências de Convênios União	377.880,59
Outras Transferências de Convênios Estado	117.229,37
Outras Receitas	0,00
TOTAL	5.981.162,98

FONTE: Balancete do Município – Novembro/2005

ANEXO II

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- NOVEMBRO DE 2005**

UNIDADES	RS
Câmara Municipal*	0,00
Procuradoria Geral do Município	81.524,85
Gabinete do Prefeito	162.440,92
Ouvidoria Geral do Município	13.104,57
Gerência Especial para Assuntos Institucionais	1.120,00
Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	76.050,00
Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca	0,00
Secretaria Municipal de Administração	209.252,42
Superv de Recursos Humanos e de Pagamento	159.544,12
Secretaria Municipal de Recursos Materiais	(13.964,53)
Secretaria Municipal da Fazenda	261.648,70
Coordenadoria de Planejamento	262.765,32
Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais	0,00
Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral	0,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	90.476,52
Secretaria Municipal de Ação Social	(65.816,54)
Fundo Municipal de Ação Social	51.593,84
Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude	0,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00
Secretaria Extr de Articulação Comunitária	0,00
Fundo Municipal de Saúde	1.123.990,73
Secretaria Municipal de Educação	233.741,75
Departamento de Educação	719.414,39
Fundo Municipal de Educação	3.459.880,58
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34.792,50
Fundo Municipal Teatro Rubem Braga	0,00

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	(12,40)
Secretaria Municipal de Obras	138.574,66
Departamento de Obras	(57.612,28)
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	(27.175,46)
Secretaria Extr p/ Projetos Especiais	83.368,42
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável	45.641,03
Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos	330,00
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	11.010,08
Secretaria Municipal de Interior	89.289,79
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	52.426,98
Secretaria Municipal de Transportes	(575.661,67)
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	71.504,88
Secretaria Municipal de Defesa Civil	0,00
Secretaria Municipal de Eletrificação	245.339,51
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Iguald.Racial	0,00
TOTAL	6.938.583,68

FONTE: Balancete do Município – Novembro/2005

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 214/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Casamento, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, à servidora constante abaixo:

Maurisete dos Santos Diorio, ocupando o Cargo de Assessor de Nível Médio, do Gabinete do Vereador Marcos Salles Coelho, 08 (oito) dias de licença, no período de 23 a 30/12/2005, conforme Requerimento Protocolizado sob nº 7383/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

RESOLUÇÃO 118/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMENDA AOS “COMUNICADORES DA MÍDIA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a comenda "IDALÉCIO CARONI", destinada a distinguir personalidade que tenha se destacado na área dos **COMUNICADORES DA MÍDIA**, pelos relevantes serviços de mídia prestados no âmbito deste e/ou outros municípios.

Parágrafo Único - Consideram-se comunicadores da Mídia para efeito desta Lei, os profissionais que se destacam na comunicação de Rádio, Televisão, Jornal e Revistas.

Art. 2º - A comenda "IDALÉCIO CARONI" será conferida anualmente, na terceira semana do mês de Outubro, em Sessão da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária.

Parágrafo Único - A Proposta será apresentada por cada vereador (a), o número de 1 (um) comunicador, por ano, com respectivo *curriculum vitae*, via Decreto Legislativo.

Art. 3º - A Comenda "IDALÉCIO CARONI" será representada por uma medalha esmaltada nas cores de nosso Município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição "conferida ao Comunicador....., pelos relevantes serviços de comunicação prestados ao nosso município e/ou outros", cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda e concederá as homenagens a partir do ano de 2005.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 119/2005

INSTITUI A "SEMANA SERVIDOR" NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Servidor" na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, que será constituída por atividades que acontecerão na quarta semana de Outubro, em todos os anos.

Art. 2º - As atividades previstas no Art. 1º serão de caráter honorífico, informativo, político e motivador, visando o incentivo ao servidor como cidadão e trabalhador, no pleno exercício de seus direitos e obrigações perante a sociedade.

Art. 3º - Será instituído em caráter honorífico o Título de "SERVIDOR PADRÃO", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, anualmente, na Semana do Servidor - Quarta semana de Outubro, nas condições previstas pela presente resolução.

Art. 4º - O título "SERVIDOR PADRÃO" será concedido, anualmente, ao número de um (1) por cada vereador, aos que se distinguirem na sociedade e no departamento de seus respectivos trabalhos do município de Cachoeiro de Itapemirim, por relevantes serviços prestados respectivamente nas áreas de:

- a) profissionalismo;
- b) pontualidade;
- c) participação criativa;
- d) zelo;
- e) companheirismo e empatia

Art. 5º - A Indicação das pessoas a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por cada vereador, através de Decreto Legislativo, até a data de 30 de setembro.

Art. 6º - Os títulos serão conferidos durante a sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na quarta semana de Outubro, a ser determinada pela Mesa Diretora.

Art. 7º - A Câmara Municipal desenvolverá na "A Semana do Servidor" programas diversos que



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

13
⑤

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2015

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise *Institui a Comenda "Nelson Pereira" a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Comunicação Radiofônica no âmbito do Município.*

O objetivo da Comenda é perpetuar o nome do Radialista e Comunicador Nelson de Souza Pereira e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica. A Comenda deverá ser entregue, anualmente, em sessão solene, no mês de março.

A propositura em questão possui os mesmos objetivos do PRE 22/2015 que foi proposto pelo mesmo autor.

2. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir "quorum" qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

- Ademais, o artigo 2º do PRE sob análise possui um único parágrafo, dessa forma ele deve ser grafado como “parágrafo único” e não como “§1º”, em obediência ao inciso III do artigo 10 da Lei Complementar nº 95/98, *in verbis*:

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico “§”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão “parágrafo único” por extenso;

Desse modo, sugerimos emenda modificativa no parágrafo do artigo 2º da proposta em questão.

- Quanto ao mérito da proposta, destaca-se que já existem homenagens para profissionais da comunicação. A Resolução nº 049/2003 instituiu a medalha “Luiz Rogério Fabrino” que visa homenagear profissionais da comunicação como jornalistas, radialistas, locutores, apresentadores, fotógrafos, cinegrafistas e chargistas e a Resolução nº 118/2005 criou a Comenda Idalécio Caroni para homenagear os profissionais que se destacam na comunicação de Rádio, Televisão, Jornal e Revistas.**

Dessa forma, a proposta apresentada torna-se desnecessária, tendo em vista a existências de homenagens com o mesmo objetivo.

- Assim, é o nosso parecer pelo encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES/10 de dezembro de 2015.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 08 / 12 / 2015 - Protocolado com 09 folhas ~~de~~
- 2 - 15 / 12 / 2015 - cópia de Resoluçao nº 042/2003 fls. 10 (2)
- 3 - 15 / 12 / 2015 - cópia da Resoluçao nº 118/2005 fls. 11/12 (2)
- 4 - 15 / 12 / 2015 - parecer jurídico - fls. 13/14 (2)
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -